REGISTRO
FLS. 169 DO LIVRO Nº 1
Caçu, 25/10/91

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 845/91, DE 04 DE OUTUBRO DE 1991.

Dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano da cidade de Caçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A cidade de Caçu, sede do Município a que dá nome, Estado de Goiás, situada às margens do córrego Água Fria, afluente da margem direita do Rio Claro, contém a área de 338 ha 13a 93 ca e está dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começa na barra da vertente do córrego Água Fria com o mesmo córrego, na divisa com Juarez Gama da Silva e com Anério Nunes da Silveira; daí segue pelo córrego Água Fria abaixo numa distância projetada em reta de 33,21m, vai ter a cerca de arame; daí segue pela dita cerca de arame com o rumo de 21º 41' SE e distância de 220,83m, vai ter o canto da cerca de arame na divisa com o Frigorífico Adriático Importação e Exportação Ltda, confrontando até aí com Anério Nunes da Silveira e com a rodovia GO-206; Daí segue pela dita cerca de arame margeando a rodovia Municipal CAW-02 pelo lado direito no sentido de Caçu a Itaguaçu com os respectivos rumos e distâncias: 23º 14' SE e distância de 59,00m; 26º 53' SE e distância de 61,77m; 30º 58' SE e distância de 107,62m; 34º 54' SE e distância de 282,36m, vai ter o marco cravado na divisa com o Clube do Laço de OUro de Caçu, confrontando até aí com o Frigorífico Adriático Importação e Exportação Ltda; daí segue cruzando a Rodovia Municipal CAW-02 com os respectivos rumos e distâncias: 55º 08' NE e distância de 254,07m; 30º 29' NW e distância de 353,08m; 39º 26' NE e distância de 166,38m; 35º 59' SE e distância de 12,31m; 55º 41' NE e distância de 154,95m; 33º 43' SE e distância de 158,06m; 55º 27' NE e distância de 214,43m; 25º 23' SE e distância de 627,90m, vai ter o canto da cerca de arame na divisa com Joaquim Soares de Castro; confrontando até aí com o Clube do Laço de Ouro de Caçu; daí segue pela dita cerca de arame com o rumo de 74º 44' NE e distância de 245,45m; vai ter o canto da cerca de arame na divisa com Sudária Modesto de Freitas, confrontando até aí com Joaquim Soares de Castro; daí segue pela dita cerca de arame com o rumo de 26º 09' NW e distância de 1.058, 63m, vai ter a extremidade da cerca de arame junto à margem da GO-206 confrontando até aí com Sudária Modesto de Freitas; daí segue cruzando a rodovia GO-206 com o rumo de 25º 27' NW e distância de 39,84m, vai ter a extremidade da cerca de arame na divisa com Rui Alves Barbosa, confrontando até aí com a rodovia GO-206; daí segue pela dita cerca de arame com o rumo de 25º 47' NW e distância de 146,41m, vai ter a margem direita do córrego Água Fria; daí segue pelo córrego Água Fria abaixo numa distância projetada em reta de 918,34m, vai ter a extremidade da cerca de arame junta à sua margem esquerda, a 100,00m de sua barra com o Rio Claro, na divisa com Querubino Alves de Oliveira, confrontando até aí com Rui Alves Barboza e com Francisco Sabino de Oliveira; daí segue pela dita cerca de arame com os respectivos rumos e distâncias: 65º 50' SW e distância de 126,81m; 11º 21' NW e distância de 37,97m; 23º 46' NW e distância de 107,42m, vai ter o canto da cerca de arame na divisa com José Domingos da Silva, confrontando até aí com Queru-

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Cont. Lei nº 845/91.

bino Alves de Oliveira; daí segue pela dita cerca de arame com os respectivos rumos e distâncias: 65º 54' SW e distância de 142,40 m ; 22º 35' NW e distância de 106,94m, vai ter o canto da cerca de arame na divisa com Ildefonso Borges Guimarães, confrontando até aí com José Domingos da Silva; daí segue pela dita cerca de arame com os respectivos rumos e distâncias: 49º 09' SW e distância de 60,74m; 35º 38' NW distância de 287,06m; 39º 11' NE e distância de 16,62m, vai ter o canto da cerca de arame na divisa com Renato Junqueiroz, confrontando até aí com Ildefonso Borges Guimarães e com sucessores de João Martins Souto; Daí segue pela dita cerca de arame com os respectivos rumos e distâncias: 48º 17' NW e distância de 163,96m; 41º 51' SW e distância de 681,69m, vai ter o canto da cerca de arame ao lado da Rodovia Municipal CAW-01, daí segue pela dita cerca de arame margeando a referida Rodovia pelo seu lado direito no sentido de Caçu a Jataí, com o rumo de 22º 08' NW e distância de 146,52m, vai ter o marco de cimento cravado; daí segue cruzando a Rodovia Municipal CAW -01 pelo rumo divisor com os respectivos rumos e distâncias: 76º 40' SW e distância de 851,06m; 13º 35' SE e distância de 321,51m, vai ter a cerca de arame ao lado da antiga estrada boiadeira; daí segue pela dita cerca de arame com o rumo de 76º 50' SW e distância de 361, 60m, vai ter o canto da cerca de arame na divisa com Paulo Cezar Junqueiroz, confrontando até aí com Renato Junqueiroz; daí segue pela dita cerca de arame com os respectivos rumos e distâncias: 13º 25' SE e distância de 380,22m; 67º 17' SW e distância de 107,48m, vai ter o canto da cerca de arame na divisa com Ivanoi Imolezzi, confrontando até aí com Paulo Cézar Junqueiroz; daí segue pela dita cerca de arame cruzando a rodovia Municipal CAW-02 com o rumo de 22º 11' SE e distância de 518,08m, vai ter o canto da cerca de arame na divisa com José Cristóvão de Oliveira, confrontando até ái com Ivanoi Imolezzi e com José Cristóvão de Oliveira; daí segue pela dita cerca de arame com o rumo de 67º 55' NE e distância de 435,00m, vai ter a margem direita da vertente do córrego Água Fria; daí segue pela referida vertente abaixo numa distância projetada em reta de 558,32m , vai ter a sua barra com o córrego Água Fria onde iniciaram-se estas divisas e confrontações, confrontando até aí com José Cristóvão de Oliveira e com Juarez Gama da Silva".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 462/86, de 15 de dezembro de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 04 de outubro de 1991.

Jaime Nunes Borges

Norma Aparecida Palazzo